



EDITAL SECUL/EAC nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO 2026

A Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, por meio da Secretaria de Cultura de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, bem como da Lei Complementar Nº 7.587/2021 (Dispõe sobre a organização das atividades da Escola de Artes de Chapecó e estabelece diretrizes da participação da Associação de Pais e Professores da Escola de Artes e dá outras providências) e nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, torna público que realizará o EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS REGULARES DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ 2026, obedecendo às seguintes condições:

1. DA ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ

1.1 A Escola de Artes de Chapecó, tem como principal objetivo proporcionar a interação e construção do conhecimento por meio do ensino das artes visuais, cênicas e musicais, com base no exercício da cidadania e na vivência dos valores artístico culturais, promovendo um espaço intelectual, educativo e cultural.

1.2 A Escola de Artes oferecerá no mínimo 10% (dez por cento) de gratuidade em seus cursos através de bolsas de estudos e encaminhamentos, conforme disposto no artigo 10 da Lei Complementar Nº 7.587/2021, que dispõe sobre a organização das atividades da Escola de Artes de Chapecó e estabelece diretrizes da participação da Associação de Pais e Professores da Escola de Artes e dá outras providências.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de isenção das contribuições no percentual de 50% ou 100% para alunos matriculados na Escola de Artes referente às contribuições dos meses de março a dezembro de 2026, para os pedidos de bolsa de estudos realizados conforme o item 10 deste edital, e dos meses de agosto a dezembro de 2026, para os pedidos de bolsa de estudos realizados conforme o item 11 deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste edital:

a) Pessoas físicas, devidamente matriculadas em um curso na Escola de Artes de Chapecó.

3.2 Os interessados em participar desta seleção, objeto deste edital, devem se enquadrar na seguinte qualificação geral:

a) estar devidamente matriculado em um curso regular da Escola de Artes de Chapecó;

b) se estiver em idade escolar, estar devidamente matriculado em escola pública (ensino básico infantil, fundamental e médio), salvo se beneficiário de bolsa de estudos integral em escola particular;

3.3 Cada aluno pode pleitear a bolsa para um único curso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em participar desta seleção, devem apresentar a seguinte documentação:

a. formulário socioeconômico (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
b. cópia do comprovante de rendimento de cada membro que compõe o grupo familiar, sendo:

- I. Se assalariado: três últimos contracheques;
- II. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio.
- III. Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz: Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
- IV. Se trabalhador do mercado informal: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio. Se motorista de aplicativo (exemplo: Uber, 99Pop etc.), apresentar extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado, demonstrando a remuneração dos três últimos meses (declaração original) e declaração de gastos/custos.
- V. Se não exercer qualquer atividade remunerada: Autodeclaração assinada.
- VI. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual ou Declaração Anual do Simples ou Relatório Mensal da Renda Bruta;
- VII. Proprietário de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses;
- VIII. Aposentado ou Pensionista: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês;
- IX. Se desempregado: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- X. Os membros do grupo familiar maiores de 18 anos e que não tenham renda, devem apresentar uma declaração comunicando a ausência de trabalho e de renda;

c. Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);

d. Atestado de frequência (se em idade escolar - 04 aos 17 anos);

e. Comprovante de recebimento de bolsa da instituição de ensino privada (Caso o aluno seja bolsista de escola regular privada).

f. em caso de pensão alimentícia, apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor atualizado. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão.

g. comprovar as rendas decorrentes de outras fontes, como: aluguéis, pensão alimentícia, auxílio financeiro de terceiros, entre outros.

4.2 A entrega da documentação deve ser feita em uma única vez, de forma impressa e presencialmente pelo requerente (se maior de 18 anos) ou por seu responsável legal, na secretaria da Escola de Artes de Chapecó, das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h, no período previsto no item 10 para os pedidos de bolsa de estudo realizados no 1º semestre do ano letivo de 2026, e o item 11 para os pedidos de bolsa de estudo realizados no 2º semestre do ano letivo de 2026 mediante assinatura do termo de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

4.3 A conferência da documentação será realizada apenas na fase destinada a este fim, cabendo ao candidato a conferência da documentação no ato da entrega.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção utilizado para concessão das bolsas será a análise do perfil socioeconômico por meio documental:

- a. Bolsa de estudo integral (100%) para candidatos com renda familiar per capita mensal bruta de até 1 (um) salário-mínimo (piso nacional).
- b. Bolsa de estudo parcial (50%) para candidatos com renda familiar per capita mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo (piso nacional).

5.2 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada conforme os seguintes critérios:

- a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante;
- b. Divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A Secretaria de Cultura de Chapecó, nomeará por Portaria, a Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo da Escola de Artes de Chapecó a ser composta por servidores da Secretaria de Cultural de Chapecó.

6.2 Constitui atribuição da Comissão:

- a. Examinar os documentos verificando se o candidato preenche as condições de participação, assim como se a inscrição está de acordo com as exigências de documentação, de preenchimento dos formulários, conforme estabelecido no Edital;
- b. Habilitar as inscrições que estiverem de acordo ao exigido nos editais, e inabilitar aquelas que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- c. Elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;

7. DO PRAZO DA ASSINATURA DO TERMO

7.1 Os candidatos selecionados terão prazo até o dia 26 de março de 2026, para os pedidos de bolsa de estudo realizados no 1º semestre de 2026, e 20 de agosto para os pedidos de bolsa de estudo realizados no 2º semestre de 2026, para assinar o respectivo Termo de Concessão de Bolsa de Estudo pelo aluno ou seu responsável legal. A falta de formalização resulta na perda do benefício.

7.2 O candidato poderá assinar o termo diretamente na secretaria da Escola de Artes, no prazo previsto no item 10 e 11 deste edital e nos horários previstos no item 4.2, ou encaminhar o termo devidamente assinado pelo e-mail fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

8.1 Verificar a porcentagem recebida e estar em dia com as contribuições no caso de ser contemplado com 50% (cinquenta por cento);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

8.2 Observar a frequência do aluno(a) na escola, bem como seu bom rendimento escolar e desenvolvimento no curso;

8.4 Comunicar as faltas (03 faltas consecutivas sem justificativa pode perder a vaga e consequentemente a bolsa);

8.5 Em caso de desistência do curso a Escola de Artes deverá ser comunicada e o aluno perderá a bolsa automaticamente;

8.6 A solicitação de bolsa de estudo deve ser efetuada a cada ano;

8.7 A Bolsa de estudos proporciona ao aluno (a) a isenção ou abatimento da contribuição do curso desejado, porém, o aluno (a) será responsável pela confecção de roupas para espetáculos, formatura, pelo transporte até a instituição e materiais que não são oferecidos pela Escola.

8.8 Se houver transferência de curso, a bolsa será transferida para o curso escolhido, uma única vez no ano corrente a concessão da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação, não ficando a Secretaria de Cultura de Chapecó - Escola de Artes de Chapecó com a obrigação de informar os atos de forma individual.

9.2 A bolsa de estudo de que trata este edital é para o letivo de 2026.

9.3 A inscrição para concorrer a bolsa de estudo 2026 implica a prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.4 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados pela Comissão Avaliadora.

9.5 Dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital serão respondidas exclusivamente através do e-mail fin.escoladeartes@chapeco.sc.gov.br.

9.6 Ocorrendo cancelamento (desistência de matrícula) a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

9.7 A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar, dados ou documentos com informações falsas;

9.8 Não serão recebidos documentos fora do período especificado neste edital e nem de outro modo a não ser o previsto no item 4.2 deste edital.

10. DO CRONOGRAMA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026

ETAPA	DATA/PERÍODO
Entrega de documentação	18 de fevereiro a 06 de março de 2026
Publicação da lista de inscritos	11 de março de 2026
Período de avaliação documental	12 a 18 de março de 2026
Disponibilização do resultado	20 de março de 2026
Assinatura do termo	de 23 a 26 de março de 2026
Homologação do resultado	30 de março de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

**11. DO CRONOGRAMA DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO
PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2026**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Entrega de documentação	22 a 31 de julho de 2026
Publicação da lista de inscritos	05 de agosto de 2026
Período de avaliação documental	05 a 12 de agosto de 2026
Disponibilização do resultado	14 de agosto de 2026
Assinatura do termo	de 17 a 20 de agosto de 2026
Homologação do resultado	24 de agosto de 2026

1. As isenções não serão aplicadas de forma retroativa, tendo validade para os meses, previstos no edital, subsequentes ao do pedido de bolsa.
2. Os anexos com as informações completas poderão ser consultados no site da Secretaria de Cultura de Chapecó, através do link: www.chapeco.sc.gov.br/cultura, aba Editais.

Chapecó, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO
Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

Favor preencher todos os dados COMPLETOS e anexar os documentos solicitados. **Caso esteja incompleto, a solicitação não será analisada.**

ATENÇÃO: A veracidade das respostas é necessária e indispensável para sua participação neste edital.

DADOS PESSOAIS

Nome do Aluno (a): _____ Nº Matrícula: _____

RG/CPF do aluno (a): _____

Data de Nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ / _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Frequenta a rede de ensino: () Pública () Particular **Recebe Bolsa de estudo () Sim () Não

Nome da Escola: _____

Série: _____ Grau: _____ Turno: _____

Curso que deseja pleitear a bolsa na Escola de Artes de Chapecó: _____

Se o Curso que deseja frequentar é de Música, possui o instrumento? () Sim () Não

Frequenta algum programa Socioeducativo? () Não () Sim Qual? _____

A casa em que o aluno reside ?

[] Emprestada ou cedida. [] Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ (_____)

[] Alugada: (valor do aluguel: R\$ (_____) [] Própria já quitada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

Com quem o aluno reside? (assinale todas as opções em que se encaixa)

- ☐ Moro sozinho(a) ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposa / marido / companheiro(a) ☐ Filhos ☐ Irmãos
☐ Outros parentes ☐ Amigos ou colegas

Quantas pessoas moram na mesma casa do aluno? (incluindo o aluno) _____

Qual o principal meio de transporte que utiliza para chegar à Escola?

- ☐ A pé/carona/bicicleta ☐ Transporte coletivo ☐ Transporte escolar ☐ Transporte próprio(carro/moto)

O aluno desenvolve alguma atividade remunerada?

- ☐ Sim. ☐ Não. Qual o vínculo? ☐ Estágio. ☐ Emprego fixo particular. ☐ Emprego autônomo.

Qual a renda mensal bruta familiar?

- ☐ Até 02 salários mínimos ☐ superior a 05 salários mínimos
☐ de 02 até 04 salários mínimos ☐ Benefício social governamental , qual _____ valor atual: _____

INFORMAÇÕES FAMILIARES

O aluno tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos? ☐ Não ☐ Sim. Quem? _____

A situação conjugal dos pais do aluno é: ☐ Vivem juntos. ☐ Separados.

O aluno tem filhos? ☐ Não. ☐ Sim. Quantos? _____

O alunos tem irmãos? ☐ Não. ☐ Sim. Quantos? _____

O aluno RECEBE pensão alimentícia? ☐ Não. ☐ Sim. Valor: R\$ _____

Composição Familiar (inclusive você)

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe,pai,irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda:R\$ _____

Local de trabalho: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe, pai,irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda:R\$ _____

Local de trabalho: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe, pai, irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda: R\$ _____

Local de trabalho: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe, pai, irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda: R\$ _____

Local de trabalho: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe, pai, irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda: R\$ _____

Local de trabalho: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco (mãe, pai, irmão...): _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ Renda: R\$ _____

Local de trabalho: _____